



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 20 DE JUNHO DE 2018

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

LUIS SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 006/2018 IMPA**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – IMPA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com fulcro no art. 29, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 205/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sra. Josefa Pereira da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0133, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

  
LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA<sup>18.</sup>  
Diretor Presidente do IMPA

**PORTARIA Nº 007/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – IMPA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sra. Maria Iraci de Souza Lima, brasileira, casada, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, na função de Professor A1 - V, matrícula 0104, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 20 DE JUNHO DE 2018

Página | 2

Arara/PB, em 18 de junho de 2018.

  
LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA  
Diretor Presidente do IMPA

  
LUIS FELIPE MEDEIROS DA SILVA  
Diretor Presidente do IMPA

## PORTARIA Nº 008/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA – IMPA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com fulcro no art. 29, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 205/2011.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Sra. Terezinha Felinto da Silva, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, lotada na Secretária Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0130, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Arara/PB, em 18 de junho de 2018.